Informática
Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 143/2026/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.004156/2026-01

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º da Lei 14.133/2021; art. 14 do Decreto nº 10.024/19.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **01 (um) nobreak (UPS), marca em aberto**, de potência aparente mínima de 3.000 VA e potência nominal mínima de 2.700 W, tecnologia line interactive ou superior com onda senoidal pura, com banco de baterias incluído, software de gerenciamento e garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as baterias, para substituição de equipamento em falha (patrimônio nº 000380), com o intuito de restabelecer a redundância, a disponibilidade e a segurança da infraestrutura de TI da sede do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA).

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Fornecimento de nobreak novo e sem uso, conforme quadro e características abaixo:

Lote	Subitem	Descrição
1	1.1	Nobreak com potência mínima de 3.000 VA / 2.700 W, onda senoidal, baterias incluídas e garantia mínima de 24 meses

2.2. 2.1. **Marca em aberto:** é vedada a indicação de marca ou fornecedor. Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência.

2.3. 2.2. Potência aparente mínima de 3.000 VA e potência nominal (real) mínima de 2.700 W.

2.4. 2.3. Tecnologia line interactive ou superior, com forma de onda de saída senoidal pura.

2.5. 2.4. Tensão nominal de entrada de 120 V (entrada em 127 V), monovolt, compatível com a instalação elétrica do CRA-BA.

2.6. 2.5. Banco de baterias seladas, tipo VRLA, livres de manutenção, incluído no fornecimento,

com autonomia mínima de 5 (cinco) minutos a plena carga (2.700 W), equivalente à do equipamento de referência.

2.7. 2.6. Proteções contra sobrecarga, curto-circuito, sub e sobretensão, descarga profunda da bateria, sobreaquecimento e surtos.

2.8. 2.7. Interface de comunicação (mínimo de uma porta USB) e software de gerenciamento e desligamento seguro (shutdown) dos equipamentos protegidos, compatível com os sistemas operacionais utilizados pelo CRA-BA.

2.9. 2.8. Mínimo de 6 (seis) tomadas de saída no padrão NBR 14136, compatíveis com as cargas conectadas.

2.10. 2.9. Botão liga/desliga e manual de operação em português.

2.11. 2.10. Formato torre, compatível com o local de instalação no Datacenter/Sala de TI.

2.12. 2.11. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo, incluindo as baterias, com atendimento de garantia no prazo máximo de 2 (dois) dias a partir da abertura do chamado.

2.13. 2.12. Instalação e testes de funcionamento no local indicado pelo CRA-BA, realizados em dias úteis, no horário de expediente, com agendamento prévio mínimo de 3 (três) dias úteis.

2.14. 2.13. Todos os funcionários a serviço da contratada devem estar claramente identificados enquanto permanecerem nas dependências do CRA-BA.

2.15. 2.14. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas e com os requisitos legais aplicáveis ao produto, a serem comprovados pela licitante.: [a confirmar].

2.16. 2.15. As especificações técnicas detalhadas constam do Anexo I.

3. QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Lote Único, Item 1.1: 01 (um) nobreak, com potência mínima de 3.000 VA / 2.700 W, baterias incluídas e garantia mínima de 24 meses.

3.2. O fornecimento é em remessa única. O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

3.3. A forma de entrega: entrega do equipamento na sede do CRA-BA, com instalação e testes de funcionamento, quando aplicável, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após verificação da conformidade com as especificações.

3.4. Em qual setor o produto ficará armazenado? O equipamento ficará instalado no Datacenter/Sala de TI do CRA-BA, sob a guarda e a responsabilidade técnica da área de Tecnologia da Informação.

3.5. A proposta deverá indicar marca, modelo, prazo de entrega, prazo de garantia e preço unitário e total, em reais, com todos os tributos e encargos incluídos.

3.6. As propostas de preços deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesõesao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ounãoimpediremaexatacompreensãodeseu conteúdo, e deverão constar:

3.6.1. Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e fax da empresa proponente.

3.6.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

3.6.3. Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência.

3.6.4. A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos produtos ofertados, atendendo no mínimo o descrito no item 2.1, com preço unitário e total.

3.6.5. Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, e os certificados e/ou declarações exigidos no presente Termo de Referência, bem como que a licitante possui suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução do objeto desta licitação.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Restabelecer a redundância e a proteção elétrica da infraestrutura de TI, mantendo a continuidade dos serviços de rede, servidores, sistemas corporativos e comunicação de dados e voz (VoIP) prestados pelo CRA-BA.

4.2. Um dos 3 (três) nobreaks idênticos da infraestrutura (APC Smart-UPS 3000, modelo SUA3000BR, patrimônio nº 000380) encontra-se em falha, com o indicador "Replace Battery" aceso e alarme sonoro contínuo, sinalizando a necessidade de troca das baterias. A troca do banco de oito baterias de outro equipamento similar, realizada em 2023, custou 45% do valor do orçamento de aquisição de referência (cerca de R$ 2.336,40, sobre a base de R$ 5.192,00), conforme Processo SEI nº 476901.000303/2023-13, o que torna a aquisição de equipamento novo, com garantia, a alternativa mais vantajosa para a Administração.

4.3. Os fundamentos da contratação constam do DFD nº 4457314/2026 - CRA-BA e do ETP nº 4457314/2026 - CRA-BA.

5. DA CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A empresa licitante deverá comprovar sua qualificação técnica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2. **Comprovação de Aptidão:** apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de equipamentos de natureza e porte semelhantes ou superiores (nobreaks ou sistemas de energia ininterrupta).

5.3. **Registro ou Inscrição:** comprovação de que a atividade econômica da empresa é compatível com o objeto, mediante registro no CNPJ, e de que possui ou dispõe de assistência técnica para atendimento da garantia.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

6.1. A forma de contratação será definida pela autoridade competente. Considerando o valor

estimado, poderá ser cabível a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), a ser confirmada. Caso adotada licitação, a modalidade será o Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço (por item).

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

7.1.1. AAcompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscais designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. 7.1.2. Atentar para que, durante a vigência do instrumento, seja mantida a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA.

7.3. 7.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

7.4. 7.1.4. Transmitir ao preposto da CONTRATADA toda e qualquer demanda.

7.5. 7.1.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

7.6. 7.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA e permitir o acesso às dependências, conforme item 2.12.

7.7. 7.1.7. Comunicar à CONTRATADA quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

7.8. a **CONTRATADA** obriga-se a:

7.9. Nomear preposto para acompanhamento do fornecimento.

7.10. 7.2.2. Assumir todos os ônus referentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento.

7.11. 7.2.3. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.12. 7.2.4. Entregar o objeto nos prazos e condições especificados, novo, sem uso e em embalagem original lacrada.

7.13. 7.2.5. Prestar a garantia pelo prazo mínimo de 24 meses, incluindo as baterias, substituindo o equipamento ou seus componentes defeituosos sem ônus para o CRA-BA.

7.14. 7.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

7.15. 7.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CRA-BA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade de seus empregados ou prepostos.

7.16. 7.2.8. Manter seus empregados e prepostos, quando em serviço nas dependências do CRA-BA, devidamente identificados.

7.17. 7.2.9. Responsabilizar-se pelo transporte, seguro e descarga do equipamento no local indicado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento, o CRA-BA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente pela Setor de Tecnologia da Informação (TI) ou por gestor e fiscais de contrato devidamente designados pela Presidência do CRA-BA.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

9.2. 9.1.1. Advertência.

9.3. 9.1.4. Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses e prazos legais.

9.4. 9.1.5. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência.

9.5. 9.1.6. A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento do CRA-BA para o exercício de 2026, sob a classificação:

10.2. 10.2. **Elemento de Despesa:** Materiais de Informática

10.3. 10.3. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios do CRA-BA.

10.4. 10.4. **Centro de custos:** 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Máquinas e equipamentos.

11. DOS CUSTOS ESTIMADOS

11.1. O valor global estimado para a contratação é de R$ 5.192,00 (cinco mil, cento e noventa e dois reais), correspondente a 01 (uma) unidade (Nota: valor referencial, extraído da Proposta nº 865853/26 da empresa Energia Extra, de 14/10/2026, a ser validado pela pesquisa de preços oficial do processo, com pluralidade de fontes).

12. DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. Os pagamentos à contratada serão feitos nos termos abaixo, conforme os valores estabelecidos na proposta final.

12.2. 12.2. Os valores do fornecimento sujeitam-se às seguintes regras:

12.3. 12.2.1. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto ao recebimento definitivo do objeto, em conformidade com as especificações.

12.4. 12.2.2. O pagamento será efetuado por boleto bancário, após o equipamento ser testado e aprovado pela equipe de TI do CRA-BA (recebimento definitivo) e mediante a apresentação da nota fiscal e do boleto de pagamento, observada a ordem cronológica de pagamentos.

12.5. 12.2.3. Não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou de inadimplência contratual.

12.6. 12.2.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA.

12.7. 12.2.5. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à CONTRATADA e o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização, sem ônus para o CRA-BA.

12.8. 12.3. O CRA-BA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com a especificação exigida.

12.9. 12.4. **Prazo de vigência:** a vigência do instrumento contratual será de 24 meses, contados da assinatura, compreendendo a entrega, o recebimento definitivo e o pagamento. O prazo de garantia (mínimo de 24 meses) é contado do recebimento definitivo e independe da vigência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. **Subcontratação:** não será permitida a subcontratação do fornecimento. A assistência técnica em garantia poderá ser prestada por rede autorizada, permanecendo a contratada integralmente responsável.

13.2. 13.2. **Reajuste:** não se aplica, por se tratar de fornecimento único, com entrega em prazo inferior a 1 (um) ano.

13.3. 13.3. **Equipamento substituído:** o equipamento em falha (patrimônio nº 000380) será objeto de baixa patrimonial pelo CRA-BA, com destinação ambientalmente adequada e logística reversa das baterias, conforme a Lei nº 12.305/2010.

13.4. 13.4. **Sustentabilidade:** a contratada deverá dar destinação adequada às embalagens do equipamento fornecido.

Salvador - BA, 19 de outubro de 2026.

Adelson de Paiva Freitas

Programador do CRA-BA

Documento assinado eletronicamente por **Adelson de Paiva Freitas**, **Programador (a)**, em 22/10/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4458264** e o código CRC **418CD189**.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

Requisito	Especificação mínima
Potência aparente	3.000 VA
Potência nominal (real)	2.700 W
Tecnologia	Line interactive ou superior
Forma de onda de saída	Senoidal pura
Tensão de entrada	120 V nominal (127 V), monovolt
Baterias	Seladas VRLA, livres de manutenção, incluídas
Autonomia mínima	5 (cinco) minutos a plena carga (2.700 W)
Proteções	Sobrecarga, curto-circuito, sub e sobretensão, descarga profunda, sobreaquecimento e surtos
Comunicação	Mínimo de 1 porta USB e software de gerenciamento/shutdown
Tomadas de saída	Mínimo de 6 (seis), padrão NBR 14136
Formato	Torre
Manual	Em português
Garantia	Mínimo de 24 meses, incluindo as baterias
Marca	Em aberto